



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA**, interessadas, através de sua **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, designada (o) pela **Portaria Municipal nº. 433/2024**, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente edital de CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar **ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, PARA SEMANA EM COMEMORAÇÃO AO 45º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, COM REALIZAÇÃO DE FEIRA AGROPECUÁRIA E TECNOLÓGICA NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES MAURO ZANETTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e demais normas vigentes bem como nos termos estabelecidos neste Edital.

1.2. Local, dia e hora para recebimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres:

Data:	A partir de 15/04/2024
Horário:	às 08h00min
Regime de Publicação:	CHAMAMENTO PÚBLICO
Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA Rua Alceu Rossi nº. 300 - Centro Paranaíta/MT CEP: 78.590-000	
Sites: Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br	
Meios para contato: Tel/Fax: (66) 3563 2724/2723 E-mail: licitacao6@paranaita.mt.gov.br/licitacao2@hotmail.com	
Dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 11h00min horas (horário de Mato Grosso).	

1.3. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues a Comissão Seleção a partir das **08h00min horas do dia 15 de abril de 2024**, na Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi nº 300, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente edital é celebrar **ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, PARA SEMANA EM COMEMORAÇÃO AO 45º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, COM REALIZAÇÃO DE FEIRA AGROPECUÁRIA E TECNOLÓGICA NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES MAURO ZANETTE**, conforme especificações discriminadas no Anexo I, Plano de Trabalho, deste edital.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



3. PLANO DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho - Anexo I foi elaborado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA**, o qual servirá de base para todo o procedimento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Considerando a característica da contratação, não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta. Nesta perspectiva aplica-se o princípio da proporcionalidade com base na necessidade de específica do Evento.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CONVOCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	15.04.2024
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	22.04.2024
3	Data-limite para envio do credenciamento pelas OSCs	23.04.2024
4	Sessão pública de abertura dos envelopes de credenciamento	24.04.2024
5	Análise da habilitação pela Comissão de Seleção	25.04.2024
6	Divulgação do resultado preliminar	26.04.2024
7	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	29.04.2024
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	30.04.2024
9	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	02.05.2024

5.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, sendo organizações sociais sem fins lucrativos, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham em seu estatuto ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

6.1.2. Também só poderão participar organizações sociais que atenderem a todas as exigências



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

Obs: As atividades descritas no estatuto deverão ser concernentes ao objeto do presente edital.

6.2 Ficarà impedida de celebrar o instrumento de parceria a Organização Da Sociedade Civil que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, “caput”, I da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, “caput”, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, “caput”, inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14);
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, “caput”, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, “caput”, inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, “caput”, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou
- g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, “caput”, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

6.3. A participação no presente chamamento implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos, e também nos seguintes compromissos:

I - Estar ciente das condições do termo, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão de Seleção.

7. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO

7.1. Aberto o período de recebimento dos documentos, as interessadas deverão entregar o envelope não transparente e lacrado, contendo a Documentação de Habilitação e Termo de Aceite;

7.2 O envelope contendo os Documentos de Habilitação e Termo de Aceite deverá ser expresso, em seu exterior, com as seguintes informações:

ENVELOPE:

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E TERMO DE ACEITE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ
TELEFONE - ENDEREÇO - EMAIL**

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1. Os documentos previstos abaixo no edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do partícipe de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação. Será considerada habilitada a credenciada que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

8.1.2. A interessada que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e ficará sujeita às penalidades legais;

8.1.3. Constituem motivos para inabilitação da credenciada, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

8.1.3.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.1.3.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

8.1.3.3. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

8.1.3.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação do credenciamento, exceto atestado;

8.1.3.5. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelos agentes de contratação ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

8.1.3.6. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelos agentes de contratação ou pelos membros da comissão no



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

8.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados são os seguintes:

8.2.1. A credenciada interessada deverá apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO** para a parceria, objeto deste edital, conforme modelo **Anexo II**

8.2.2. Documentos Relativos à:

a) Habilitação jurídica:

- 1 – Cédula de Identidade e CPF do representante legal;
- 2 - Cópia do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
 - 3 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - 4 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
 - 5 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
 - 6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
 - 7– Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

c) Qualificação Econômico-Financeira

- 1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

8.3. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

9. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A Comissão de Seleção procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação dos interessados, verificando sua regularidade e em sessão pública, no dia, horário e local, conforme definido neste edital será divulgado o resultado;

9.1.1. Nos casos de solicitação após o prazo inicial, a comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar a solicitação e os documentos necessários;

9.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, os interessados serão declarados credenciados, caso não haja interposição de recursos;

10. RECURSOS

10.1. É facultada a credenciada, nos termos da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, a interposição de RECURSO, nos termos do cronograma acima.

11. DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO PARA O OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1 O objeto deste CHAMAMENTO é em caráter singular e indivisível, considerando que se trata de parceria para administrar o evento para o objeto a ser contratado.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



11.2 A Convocação se dará por ordem de credenciamento, sendo a primeira associação credenciada a ser habilitada, ficando as demais associações credenciadas em ordem sucessivas pela ordem de credenciamento, devendo esta ser convocada em caso de impedimentos da habilitação ou rescisão com a primeira colocada e assim sucessivamente.

11.3 A confirmação da aceitação do serviço pela credenciada é automática ao recebimento da comunicação para parceria do serviço.

11.4 A recusa formal da parceria do serviço, por parte da credenciada, injustificada, implica no descredenciamento e suas sanções.

12. DA REMUNERAÇÃO DAS ATIVIDADES

12.1. Não será efetuado nenhum pagamento à CREDENCIADA pela execução do objeto desse instrumento, a qualquer título.

13. HOMOLOGAÇÃO

13.1. O Chamamento Público ficará sujeito a homologação do Prefeito Municipal, Autoridade Máxima do Município de Paranaíta/MT.

13.2. Para fins de homologação, o proponente fica obrigado a comparecer no prazo de 02 (**dois**) dias úteis, contados a partir de sua publicação em sítio eletrônico oficial para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Paranaíta para assinar o Termo, vindo a decair do direito a executar o objeto deste edital, caso não compareça.

14. DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

14.1. As obrigações decorrentes deste Chamamento Público consubstanciar-se-ão em Termo de Acordo de Cooperação, cuja minuta consta do **Anexo III**

14.2. O prazo de vigência do Termo de Acordo de Cooperação é exclusivo ao período da semana de Comemoração ao Aniversário do Município de Paranaíta.

14.3. O prazo para assinatura do Termo será de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

14.4. O Termo deverá ser assinado pelo representante legal da organização social, mediante apresentação documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

15. DOS VALORES

15.1. Não haverá transferência de recursos financeiros suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.

16. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Organização Social possa executar o objeto dentro das especificações descritas no Termo de Referência **Anexo I**.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 16.2.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.
- 16.3.** Notificar, por escrito, à Organização Social, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Termo, fixando prazo para sua correção.
- 16.4.** Acompanhar a prestação dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.
- 16.5.** Fornecer à Organização Social todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 16.6.** Ceder o local Parque Municipal de Exposição Mauro Zanette, para fins de realização de evento em Comemoração ao 45º Aniversário do Município de Paranaíta, nos dias 22 a 30 de Junho de 2024, a título gratuito e não oneroso e com a finalidade de promover evento voltado ao setor agropecuário, fomentando comércio e tecnologia agropecuária, através de Acordo de Cooperação;
- 16.7.** O Município poderá custear despesas com shows e eventos correlatos dentro do Parque Municipal de Exposições, na semana do aniversário e durante Feira Agropecuária e Tecnológica em Comemoração ao 45º Aniversário do Município de Paranaíta;

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1.** A parceria deverá ser estabelecida neste edital e demais exigidas na Legislação em vigor;
- 17.2.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Termo;
- 17.3.** Executar o Termo dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 17.4.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 17.5.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 17.6.** Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 17.7.** Manter durante toda a vigência do Termo a regularidade documental, nos termos da habilitação;
- 17.8.** Se a organização não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se executar o Termo firmado sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, decairá do direito de objeto deste edital, sujeitando-se às penalidades dispostas.
- 17.9.** Para o fiel cumprimento do presente edital, a Organização Social se compromete ainda:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- a) Poderá utilizar-se do bem imóvel público, denominado Parque Municipal de Exposições Mauro Zanette, para fins de realização de evento em comemoração ao aniversário do Município, a título gratuito e não oneroso e com a finalidade de promover evento voltado ao setor agropecuário, fomentando comércio e tecnologia agropecuária;
- b) A semana de comemoração ao aniversário do Município será do dia 22 a 30 de junho de 2024, oportunidade em que poderá a municipalidade custear despesas com shows e eventos correlatos dentro do Parque Municipal de Exposição;
- c) O prazo para execução do Termo bem como início das atividades deverá ser simultâneo a realização do evento, durante a semana de aniversário do Município;
- d) A Associação parceira deverá ser Sociedade civil sem fins lucrativos;
- e) Possuir em seu estatuto objeto condizente com a realização de eventos como exposições de produtos pecuários, industriais, comerciais bem como, leilões, feiras, torneios, eventos agropecuários com fins de incentivo aos produtores rurais do município;
- f) A Associação poderá utilizar o Parque de Exposição de forma individual ou em parceria para promover festividades que atendam o estatuto da ASSOCIAÇÃO, podendo locar espaços/estacionamento dentro do parque, para instalações de praças de alimentação ou estandes para amostra de produtos e áreas de plantio experimentais aberto à visitação durante a realização do evento, bem como promover parcerias para obtenção de estruturas metálicas em geral (camarote e afins) e promover qualquer ação que tenha correlação com a finalidade do objeto do Termo de Cooperação;
- g) Os valores arrecadados com a realização do evento deverão ser convertidos no custeio da própria festividade ou para fins de incentivo ao produtor rural, bem como para melhorias do Parque de Exposição, desde que previamente autorizado, devendo apresentar prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias da data final do evento;
- h) A associação poderá receber recurso particular como doação de terceiros, para fins de promoção do evento, porém vinculado a prestação de contas após sua utilização.
- i) A Associação poderá realizar palestras com temas voltados ao setor agropecuário, aberto ao público, sem cobrança de ingressos, no Tatersal de Leilões, durante o evento;
- j) Fica vedada a cobrança de ingressos para adentrar ao Parque Municipal de Exposição.
- k) Será de inteira responsabilidade da ASSOCIAÇÃO quaisquer danos que venham a ocorrer à própria associação ou à terceiros, decorrentes da execução deste objeto;
- l) A partir da assinatura do Termo, a associação deverá contribuir com a divulgação da realização do evento, respeitando os padrões da comunicação oficial da Prefeitura, buscando o maior alcance possível de espectadores
- m) Correrá por conta da ASSOCIAÇÃO todas as despesas que incidirem sobre o objeto/e serviços tais como: transportes e fretes (decorrentes das entregas/descargas, devoluções e substituições), tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sobre este para sua execução;

18. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1 A Prefeitura Municipal convocará a associação para a execução do Termo, de acordo com a homologação, não podendo a convocação desvincular-se da ordem credenciada, de modo a não privilegiar quaisquer uns dos credenciados, observando, portanto, todas as condições estabelecidas no Edital;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



19. ANEXOS DO EDITAL.

19.1. São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente aos credenciados:

Anexo I: Plano de Trabalho

Anexo II: Carta de Credenciamento

Anexo III: Minuta do Termo de Acordo de Cooperação

Paranaíta - MT, 15 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
Sra. Taloana Garcia da Luz
Presidente da Comissão



**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

1. OBJETO

1.1 Acordo de Cooperação terá por objeto a concessão de apoio para a execução de projeto voltado à **ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, PARA SEMANA EM COMEMORAÇÃO AO 45º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, COM REALIZAÇÃO DE FEIRA AGROPECUÁRIA E TECNOLÓGICA NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES MAURO ZANETTE.**

Objetivos específicos da parceria:

- a) Realizar em parceria com Associações sem Fins Lucrativos, semana em comemoração ao 45º Aniversário do Município de Paranaíta/MT e Feira Agropecuária e Tecnológica no Parque Municipal de Exposições Mauro Zanette.
- b) Fomentar o comércio local e regional com estímulo de novos negócios e maiores oportunidades de profissionalização e tecnologia no meio agropecuário.

2. JUSTIFICATIVA:

A parceria na promoção de eventos agropecuários é uma estratégia vantajosa tanto para a Associação quanto para o Município de Paranaíta/MT, pois busca-se profissionalismo, economia de tempo e recursos, acesso a expertise e melhores resultados para o evento. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT visa a parceria com associações que possuem em seu estatuto objeto condizente com a realização de eventos como exposições de produtos pecuários, industriais, comerciais bem como, leilões, feiras, torneios, eventos agropecuários com fins de incentivo aos produtores rurais do município. Vale destacar ainda que a parceria com associação oportuniza ampliar a rede de contatos com fornecedores, palestrantes, patrocinadores e outros profissionais do setor. Isso garante acesso a melhores recursos, preços e oportunidades para o evento. Com a parceria tem-se de modo incontroverso a dispensa de tempo e recursos humanos da sua equipe interna, isso otimiza a produtividade da equipe e reduz custos com treinamento, recrutamento e gestão de pessoal.

3. DOS RESULTADOS ESPERADOS:

Inovação e Criatividade: A parceria com associação possibilita a busca de novas ideias e soluções para tornar o evento mais inovador, criativo e direcionado aos produtores rurais. Isso garante que o evento se destaque da concorrência e ofereça uma experiência memorável



para os participantes.

Flexibilidade e Escalabilidade: A parceria permite o ajuste da equipe e os serviços de acordo com as necessidades específicas do evento. Isso oferece flexibilidade para lidar com diferentes portes e formatos de eventos, otimizando custos e recursos.

Redução de Riscos: As associações assumem a responsabilidade pela organização e execução do evento, gerindo os expositores que irão e participar do evento, reduzindo os riscos para a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Isso inclui responsabilidades como logística, segurança, contratação de fornecedores e gestão de crises.

Acompanhamento de Tendências: As associações de eventos estão sempre atualizadas com as últimas tendências do mercado, garantindo que seu evento seja moderno e relevante. Isso inclui tendências em tecnologia, formatos de eventos, conteúdo e estratégias de marketing.

Foco nos Resultados: As associações estarão focadas em entregar resultados e alcançar os objetivos específicos do evento. Isso garante que o evento seja um sucesso, gerando retorno positivo sobre o investimento.

Tranquilidade e Confiança: A parceria da promoção do evento garante tranquilidade e confiança, permitindo que o ente se concentre em outros aspectos importantes do dia a dia. Isso oferece a segurança de que o evento estará em boas mãos, com profissionais experientes e qualificados.

Melhoria na Reputação da Promoção do Evento: Um evento bem organizado e executado contribui para a reputação do Município, reforçando a imagem profissional e confiável por toda a população. Isso pode gerar novos investidores, fortalecer o relacionamento com parceiros e aumentar a visibilidade do Município.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Do Município:

1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Organização Social possa executar o objeto dentro das especificações descritas no Termo de Referência **Anexo I**.
2. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.
3. Notificar, por escrito, à Organização Social, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Termo, fixando prazo para sua correção.
4. Acompanhar a prestação dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

5. Fornecer à Organização Social todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6. Ceder o local Parque Municipal de Exposição Mauro Zanette, para fins de realização de evento em Comemoração ao 45º Aniversário do Município de Paranaíta, nos dias 22 a 30 de Junho de 2024, a título gratuito e não oneroso e com a finalidade de promover evento voltado ao setor agropecuário, fomentando comércio e tecnologia agropecuária, através de Acordo de Cooperação;

7. O Município poderá custear despesas com shows e eventos correlatos dentro do Parque Municipal de Exposições, na semana do aniversário e durante Feira Agropecuária e Tecnológica em Comemoração ao 45º Aniversário do Município de Paranaíta;

4.2. Da Organização Social

1. A parceria deverá ser estabelecida neste edital e demais exigidas na Legislação em vigor;
2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Termo;
3. Executar o Termo dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
4. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
6. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
7. Manter durante toda a vigência do Termo a regularidade documental, nos termos da habilitação;
8. Se a organização não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se executar o Termo firmado sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, decairá do direito de objeto deste edital, sujeitando-se às penalidades dispostas.
9. Para o fiel cumprimento do presente edital, a Organização Social se compromete ainda:
 - a) Poderá utilizar-se do bem imóvel público, denominado Parque Municipal de Exposições Mauro Zanette, para fins de realização de evento em comemoração ao aniversário do Município, a título gratuito e não oneroso e com a finalidade de promover evento voltado ao setor agropecuário, fomentando comércio e tecnologia agropecuária;
 - b) A semana de comemoração ao aniversário do Município será do dia 22 a 30 de junho de 2024, oportunidade em que poderá a municipalidade custear despesas com shows e eventos correlatos dentro do Parque Municipal de Exposição;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- c) O prazo para execução do Termo bem como início das atividades deverá ser simultâneo a realização do evento, durante a semana de aniversário do Município;
- d) A Associação parceira deverá ser Sociedade civil sem fins lucrativos;
- e) Possuir em seu estatuto objeto condizente com a realização de eventos como exposições de produtos pecuários, industriais, comerciais bem como, leilões, feiras, torneios, eventos agropecuários com fins de incentivo aos produtores rurais do município;
- f) A Associação poderá utilizar o Parque de Exposição de forma individual ou em parceria para promover festividades que atendam o estatuto da ASSOCIAÇÃO, podendo locar espaços/estacionamento dentro do parque, para instalações de praças de alimentação ou estandes para amostra de produtos e áreas de plantio experimentais aberto à visitação durante a realização do evento, bem como promover parcerias para obtenção de estruturas metálicas em geral (camarote e afins) e promover qualquer ação que tenha correlação com a finalidade do objeto do Termo de Cooperação;
- g) Os valores arrecadados com a realização do evento deverão ser convertidos no custeio da própria festividade ou para fins de incentivo ao produtor rural, bem como para melhorias do Parque de Exposição, desde que previamente autorizado, devendo apresentar prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias da data final do evento;
- h) A associação poderá receber recurso particular como doação de terceiros, para fins de promoção do evento, porém vinculado a prestação de contas após sua utilização.
- i) A Associação poderá realizar palestras com temas voltados ao setor agropecuário, aberto ao público, sem cobrança de ingressos, no Tatersal de Leilões, durante o evento;
- j) Fica vedada a cobrança de ingressos para adentrar ao Parque Municipal de Exposição.
- k) Será de inteira responsabilidade da ASSOCIAÇÃO quaisquer danos que venham a ocorrer à própria associação ou à terceiros, decorrentes da execução deste objeto;
- l) A partir da assinatura do Termo, a associação deverá contribuir com a divulgação da realização do evento, respeitando os padrões da comunicação oficial da Prefeitura, buscando o maior alcance possível de espectadores
- m) Correrá por conta da ASSOCIAÇÃO todas as despesas que incidirem sobre o objeto/e serviços tais como: transportes e fretes (decorrentes das entregas/descargas, devoluções e substituições), tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sobre este para sua execução;

5. DO LOCAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1 O objeto do presente Plano de Trabalho será realizado no Parque Municipal de Exposições Mauro Zanette, durante a semana em Comemoração ao 45º Aniversário do Município de Paranaíta.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO

6.1. Os valores arrecadados com a realização do evento deverão ser convertidos no custeio da própria festividade ou para fins de incentivo ao produtor rural, bem como para melhorias do Parque de Exposição, desde que previamente autorizado, devendo apresentar prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias da data final do evento;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome ou Razão social

CRP nº: CNPJ ou CPF:

ENDEREÇO:

Rua, avenida, nº e complemento

Bairro Município UF CEP

Telefone Celular Fax

E-mail

2. TITULARES:

Nome:

Identidade: CPF:

Nome:

Identidade: CPF:

3. DECLARAMOS, sob as penas da lei, que:

- a. Recebemos os documentos que compõem o Edital e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público;
- b. As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras, bem como que concordamos com os termos do edital e seus anexos;
- c. Temos ciência da obrigatoriedade de declarar qualquer fato superveniente impeditivo do credenciamento, e;
- d. Que possuímos condições de cumprir as exigências mínimas, para realização dos serviços a serem prestados, no que se refere aos recursos físicos e tecnológicos;

Vimos requerer, mediante a presente, o credenciamento, em conformidade com o Edital divulgado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranaíta/MT, juntando a documentação exigida.

Local/data

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo de CNPJ ou CPF

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO VII

MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO N°. ___/2024

“TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
MT E A _____”

PARTÍCIPES:

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**, do Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 03.239.043/0001-12, com sede na cidade de Paranaíta MT, CEP 78.590-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Sr. **Osmar Antônio Moreira**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF. 345.480.179-68 e do RG 360219 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 601 n.º 192, Centro, Paranaíta-MT e por outro lado a _____, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o _____, com sede _____, neste ato representada por seu presidente, o Senhor _____, brasileiro, inscrito sob o nº de _____, RG _____, residente e domiciliado _____, têm, entre si, justo e acordado o seguinte:

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

Estabelecer condições de cooperação técnica, com o objetivo de firmar parceria **PARA SEMANA EM COMEMORAÇÃO AO 45º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, COM REALIZAÇÃO DE FEIRA AGROPECUÁRIA E TECNOLÓGICA NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES MAURO ZANETTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA -DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Compete ao Município de Paranaíta/MT:

- a) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.
- b) Notificar, por escrito, à Organização Social, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Termo, fixando prazo para sua correção.
- c) Acompanhar a prestação dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.
- d) Fornecer à Organização Social todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- e) Ceder o local Parque Municipal de Exposição Mauro Zanette, para fins de realização de



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



evento em Comemoração ao 45º Aniversário do Município de Paranaíta, nos dias 22 a 30 de Junho de 2024, a título gratuito e não oneroso e com a finalidade de promover evento voltado ao setor agropecuário, fomentando comércio e tecnologia agropecuária, através de Acordo de Cooperação;

- f) O Município poderá custear despesas com shows e eventos correlatos dentro do Parque Municipal de Exposições, na semana do aniversário e durante Feira Agropecuária e Tecnológica em Comemoração ao 45º Aniversário do Município de Paranaíta;

II – Compete a Associação

1. A parceria deverá ser estabelecida neste edital e demais exigidas na Legislação em vigor;
2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Termo;
3. Executar o Termo dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
4. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
6. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
7. Manter durante toda a vigência do termo a regularidade documental, nos termos da habilitação;
8. Se a organização não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se executar o Termo firmado sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, decairá do direito de objeto deste edital, sujeitando-se às penalidades dispostas;
9. Para o fiel cumprimento do presente edital, a Organização Social se compromete ainda:
 - a) Poderá utilizar-se do bem imóvel público, denominado Parque Municipal de Exposições Mauro Zanette, para fins de realização de evento em comemoração ao aniversário do Município, a título gratuito e não oneroso e com a finalidade de promover evento voltado ao setor agropecuário, fomentando comércio e tecnologia agropecuária;
 - b) A semana de comemoração ao aniversário do Município será do dia 22 a 30 de junho de 2024, oportunidade em que poderá a municipalidade custear despesas com shows e eventos correlatos dentro do Parque Municipal de Exposição;
 - c) O prazo para execução do Termo bem como início das atividades deverá ser simultâneo a realização do evento, durante a semana de aniversário do Município;
 - d) A Associação parceira deverá ser Sociedade civil sem fins lucrativos;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- e) Possuir em seu estatuto objeto condizente com a realização de eventos como exposições de produtos pecuários, industriais, comerciais bem como, leilões, feiras, torneios, eventos agropecuários com fins de incentivo aos produtores rurais do município;
- f) A Associação poderá utilizar o Parque de Exposição de forma individual ou em parceria para promover festividades que atendam o estatuto da ASSOCIAÇÃO, podendo locar espaços/estacionamento dentro do parque, para instalações de praças de alimentação ou estandes para amostra de produtos e áreas de plantio experimentais aberto à visitação durante a realização do evento, bem como promover parcerias para obtenção de estruturas metálicas em geral (camarote e afins) e promover qualquer ação que tenha correlação com a finalidade do objeto do Termo de Cooperação;
- g) Os valores arrecadados com a realização do evento deverão ser convertidos no custeio da própria festividade ou para fins de incentivo ao produtor rural, bem como para melhorias do Parque de Exposição, desde que previamente autorizado, devendo apresentar prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias da data final do evento;
- h) A associação poderá receber recurso particular como doação de terceiros, para fins de promoção do evento, porém vinculado a prestação de contas após sua utilização.
- i) A Associação poderá realizar palestras com temas voltados ao setor agropecuário, aberto ao público, sem cobrança de ingressos, no Tatersal de Leilões, durante o evento;
- j) Fica vedada a cobrança de ingressos para adentrar ao Parque Municipal de Exposição.
- k) Será de inteira responsabilidade da ASSOCIAÇÃO quaisquer danos que venham a ocorrer à própria associação ou à terceiros, decorrentes da execução deste objeto;
- l) A partir da assinatura do Termo, a associação deverá contribuir com a divulgação da realização do evento, respeitando os padrões da comunicação oficial da Prefeitura, buscando o maior alcance possível de espectadores
- m) Correrá por conta da ASSOCIAÇÃO todas as despesas que incidirem sobre o objeto/e serviços tais como: transportes e fretes (decorrentes das entregas/descargas, devoluções e substituições), tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sobre este para sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA -DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão conforme cronograma de execução, sendo que o início das atividades deverá ser simultâneo a semana de comemoração do aniversário do Município, do período de 22 a 30 de Junho de 2024..

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo contará a partir da data de sua assinatura, e contará com sua vigência durante todo o período da semana em Comemoração ao 45º Aniversário do Município de Paranaíta, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município de Paranaíta, no sítio eletrônico oficial do município E Diário Oficial da união, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Paranaíta MT, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em duas vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Paranaíta MT, 15 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Osmar Antônio Moreira

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

Nome: